

Câmara Municipal de União Paulista	
Concurso Público - 01/2020	
RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL	
<b><u>Cargo:</u></b> PROCURADOR JURÍDICO	
<b><u>Recurso:</u></b>	
<p>O enunciado pede a alternativa que preencha corretamente a lacuna. O gabarito indica a alternativa "B" como correta. Contudo, nessa alternativa, a palavra "Sucita" está errada, a expressão correta é "SUSCITA". Ver:</p> <p><a href="https://www.escrevercerto.com/sucita-ou-suscita/">https://www.escrevercerto.com/sucita-ou-suscita/</a>  <a href="https://www.conjugacao.com.br/verbo-suscitar/">https://www.conjugacao.com.br/verbo-suscitar/</a>  <a href="https://www.significados.com.br/suscitar/">https://www.significados.com.br/suscitar/</a>  <a href="https://www.sinonimos.com.br/suscitar/">https://www.sinonimos.com.br/suscitar/</a>  <a href="https://www.significados.com.br/suscitar/">https://www.significados.com.br/suscitar/</a></p> <p>-Pág. 120, emprego do dígrafo SC, A Gramática para concursos públicos, PERTANA, Fernando. Ed. Campus, 2013.  -Pág. 58, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, CEGALLA, Domingos Paschoal. Cia. Editora Nacional.</p> <p>Uma prova de 60 questões, ter 5% das questões anuladas, além de diversas com pegadinha de baixo nível, só cria descrença nas pessoas... embora, talvez, a intenção seja exatamente essa, não é?</p> <p>Código do recurso: 1459   Solicitado em: <b>23/09/2020 -19:24</b></p>	
LÍNGUA PORTUGUESA - PROCURADOR	Questão 5 (Prova 1)

<b>SITUAÇÃO: DEFERIDO</b>	
<b><u>Resposta:</u></b>	
Ocorreu falha na composição do gabarito oficial, alternativa alterada para a letra D.	
Respondido em: <b>06/10/2020 -18:55</b>	
Câmara Municipal de União Paulista	
Concurso Público - 01/2020	
RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL	
<b><u>Cargo:</u></b> PROCURADOR JURÍDICO	
<b><u>Recurso:</u></b>	
A assertiva dada como correta ("B") contém a palavra "sucita", a qual, na língua culta, é incorreta. A grafia correta é "suscita", pois é uma forma conjugada do verbo suscitar.	

Diante disto, requer-se que o gabarito seja alterado para constar como correta a assertiva "D", que contém todas as palavras grafadas corretamente, quais sejam: "suscita-dirimir-suspeição".

Código do recurso: 1452 | Solicitado em: 22/09/2020 -10:49

LÍNGUA PORTUGUESA - PROCURADOR

Questão 5 (Prova 1)

**SITUAÇÃO: DEFERIDO**

**Resposta:**

Ocorreu falha na composição do gabarito oficial, alternativa alterada para a letra D.

Respondido em: 06/10/2020 -18:54

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

**Recurso:**

A questão pressupõe identificar qual ação foi criada em 1988 para suprir lacunas deixadas pelas ações diretas de inconstitucionalidade, que não podem ser propostas contra leis ou atos normativos que entraram em vigor antes da promulgação da CF/88, nem contra atos municipais.

Ocorre que diante da redação ambígua do enunciado, não foi possível identificar se as características apresentadas se referiam à ADI ou à ação que se pretendia identificar, o que prejudicou a interpretação da questão.

A assertiva dada como correta ("b"), corresponde à ADPF; no entanto, tal assertiva é incorreta, tendo em vista que a ADPF é cabível contra atos municipais, bem como atos anteriores à constituição, o que contraria o enunciado, pois, conforme o Artigo 1 da Lei nº 9.882/99, Parágrafo único. "Caberá também arguição de descumprimento de preceito fundamental: I - quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição".

Diante do exposto, requer-se a anulação da questão.

Código do recurso: 1453 | Solicitado em: 22/09/2020 -11:06

CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS -  
PROCURADOR

Questão 21 (Prova 1)

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

**Resposta:**

Não há qualquer erro na redação da questão ou ambigüidade. O pronome relativo “que” refere-se às ações diretas de inconstitucionalidade descritas na oração anterior, as quais não podem ser propostas contra leis ou atos normativos que entraram em vigor antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 nem contra atos municipais. Ou seja, para um leitor atento não há dúvida de que se trata da argüição de descumprimento de preceito fundamental.

Respondido em: 07/10/2020 -09:44

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

**Recurso:**

Os motivos do pedido de alteração do gabarito estão presentes no recurso em anexo.

**Anexo(s):**

[Recurso contra a questão 5 do gabarito - Assinado.pdf](#)

Código do recurso: 1448 | Solicitado em: 22/09/2020 -08:25

LÍNGUA PORTUGUESA - PROCURADOR

Questão 5 (Prova 1)

**SITUAÇÃO: DEFERIDO**

**Resposta:**

Ocorreu falha na composição do gabarito oficial, alternativa alterada para a letra D.

Respondido em: 06/10/2020 -18:56

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

**Recurso:**

Consoante o enunciado da questão cujo recurso se refere, foi perguntado qual letra corresponde à alternativa que preenche corretamente as lacunas da frase apresentada. O Gabarito oficial, erroneamente atribui como correta a alternativa b) sucita - dirimir - suspeição. A palavra sucita que grafada dessa maneira no gabarito oficial não existe

na língua portuguesa. O termo correto, segundo o dicionário Michaelis é suscita (<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=suscitar>). Com efeito a letra que corresponde à alternativa que preenche corretamente as lacunas da frase apresentada é a alternativa d) suscita - dirimir - suspeição. Pede-se por isso seja retificado o gabarito oficial para atribuir-se como alternativa correta a letra d) ao invés da letra b) equivocadamente apontada como correta pelo gabarito oficial.

Código do recurso: 1449 | Solicitado em: 22/09/2020 -08:45

LÍNGUA  
PORTUGUESA -  
PROCURADOR

Questão 5 (Prova 1)

**SITUAÇÃO: DEFERIDO**

**Resposta:**

Ocorreu falha na composição do gabarito oficial, alternativa alterada para a letra D.

Respondido em: 06/10/2020 -18:56

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

**Recurso:**

Segundo o enunciado da questão objeto do recurso "Antônio, Vereador do Município de União Paulista, solicitou licença de 20 (vinte) dias para tratar de assuntos particulares. Nessa hipotética situação, e consoante a Lei Orgânica Municipal, é correto afirmar:". Segundo o gabarito oficial a letra que corresponde à resposta correta da pergunta feita seria a letra b) A licença de Antônio poderá ser concedida, mas ele não receberá remuneração no período em que durar o seu afastamento. Contudo, à luz do disposto no artigo 12, III da LOM, o Vereador poderá licenciar-se sem remuneração para tratar de assuntos particulares por prazo determinado NUNCA INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. Nesse vinco a licença não poderia ser concedida pelo prazo de 20 (vinte) dias requerida pelo Vereador Antônio, porque a LOM estabelece que nesse caso o prazo NUNCA SERIA INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. Impõe-se por isso a anulação da questão.

Código do recurso: 1450 | Solicitado em: 22/09/2020 -09:02

CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS -  
PROCURADOR

Questão 13 (Prova 1)

**SITUAÇÃO: DEFERIDO**

**Resposta:**

**Houve erro na redação final da questão, pois em vez de 120 (cento e vinte), ficou equivocadamente escrito 20 (vinte) dias, o que viola o artigo 12, III, da LOM, e faz a questão ser anulada.**

Respondido em: **07/10/2020 -09:43**

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

**Recurso:**

A grafia correta da palavra contida na alternativa B é SUSCITAR, e não SUCITAR, como consta no Gabarito Oficial. Logo, a alternativa correta é a letra D (suscita, dirimir, suspeição).

Significado de Suscita

Suscita vem do verbo suscitar. O mesmo que: promove, provoca, fomenta, causa, motiva, ocasiona, origina, acarreta.

Fonte:

<https://www.dicio.com.br/suscita/#:~:text=Significado%20de%20suscitar,seu%20coment%C3%A1rio%20suscitou%20novas%20ideias.>

Código do recurso: 1457 | Solicitado em: **23/09/2020 -16:18**

LÍNGUA PORTUGUESA - PROCURADOR

Questão 5 (Prova 1)

**SITUAÇÃO: DEFERIDO**

**Resposta:**

Ocorreu falha na composição do gabarito oficial, alternativa alterada para a letra D.

Respondido em: **06/10/2020 -18:54**

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

**Recurso:**

A ação de perdas e danos conta uma empresa de “leasing” por descumprimento do acordado em instrumento particular (contrato) prescreve em 05 anos, nos termos do art. 206, § 5º do Código Civil.

De acordo com o Código Civil: “Art. 206. Prescreve: § 5º Em cinco anos: I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”.

Nesse sentido decidiu a 1ª Câmara Cível da comarca de Campo Grande, na Apelação Cível - Nº 0811363-11.2018.8.12.0001, vejamos:

“EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL DO BANCO RÉU – CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DO CREDOR – ART. 206, §5º CC – RECONHECIDA – BAIXA DO GRAVAME INDEVIDA – PRESCRIÇÃO NÃO ATINGE O DIREITO SUBJETIVO DO CREDOR – PRECEDENTES STJ – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. A pretensão à cobrança de parcelas oriundas de contrato de arrendamento mercantil de leasing prescreve em 05 anos, nos termos do art. 206, § 5º do Código Civil. A prescrição atinge apenas a pretensão, que surge com a violação do direito, mas não extingue o direito subjetivo em si. Assim, embora prescrita a sua pretensão, o credor pode cobrar a dívida por outros meios admitidos, não podendo se falar em extinção dos débitos e baixa do gravame.”

Desta forma, não merece prevalecer como correta a alternativa D, conforme consta no Gabarito Oficial.

Código do recurso: 1458 | Solicitado em: 23/09/2020 -16:41

CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS -  
PROCURADOR

Questão 54 (Prova 1)

### SITUAÇÃO: INDEFERIDO

#### Resposta:

**O precedente jurisprudencial juntado pelo recorrente aborda a prescrição da cobrança de débito decorrente de contrato de *leasing*, enquanto a questão trata da prescrição da responsabilidade contratual, o que difere do argumento posto.**

Respondido em: 07/10/2020 -09:46

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

#### Recurso:

O presente questionamento solicitava que as lacunas fossem preenchidas de forma correta na frase empregada no enunciado.

Diante disso, entre as palavras apresentadas, a grafia correta é:  
SUSCITA - DIRIMIR - SUSPEIÇÃO

Logo a alternativa correta seria a letra "D".

Ocorre que o gabarito considerou como correta a alternativa "B", que apresenta as seguintes palavras:

SUCITA - DIRIMIR - SUSPEIÇÃO

Desta feita, segundo o VOLP, a grafia correta é SUSCITAR e não SUCITAR, sendo esta última considerada correta pela nobre banca, o que demonstra claro equívoco e fundamenta a presente interposição.

Em suma, ante o motivo supra se faz necessário a alteração do gabarito para que passe a constar como alternativa correta a letra "D".

Nesta oportunidade, informa o link do site da Academia Brasileira de Letras , para que não reste dúvidas quanto a grafia correta, isto é, de acordo como o hodierno vernáculo pátrio.

Código do recurso: 1451 | Solicitado em: 22/09/2020 -10:11

LÍNGUA PORTUGUESA - PROCURADOR

Questão 5 (Prova 1)

### **SITUAÇÃO: DEFERIDO**

#### **Resposta:**

Ocorreu falha na composição do gabarito oficial, alternativa alterada para a letra D.

Respondido em: 06/10/2020 -18:53

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

#### **Recurso:**

A assertiva correta é a alternativa "d", uma vez que a grafia correta é "suscita" e não "sucita".

Fonte: Minidicionário contemporâneo da língua portuguesa/Caldas Aulete (2.ed.rev.e atual.)- Rio de Janeiro: Lexikon, 2009, pg. 754.

Código do recurso: 1460 | Solicitado em: 23/09/2020 -23:38

LÍNGUA PORTUGUESA - PROCURADOR

Questão 5 (Prova 1)

**SITUAÇÃO: DEFERIDO****Resposta:**

Ocorreu falha na composição do gabarito oficial, alternativa alterada para a letra D.

Respondido em: **06/10/2020 -18:55**

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

**Recurso:**

De acordo com o dicionário da língua portuguesa a palavra "suscita" (vem do verbo suscitar) é escrita com "sc" e não como a banca considerou como correta "sucita" (sucita não existe, mas sim sucinta).

Assim, a alternativa correta é a letra "D"

Código do recurso: 1454 | Solicitado em: **23/09/2020 -09:33**

LÍNGUA PORTUGUESA - PROCURADOR

Questão 5 (Prova 1)

**SITUAÇÃO: DEFERIDO****Resposta:**

Ocorreu falha na composição do gabarito oficial, alternativa alterada para a letra D.

Respondido em: **06/10/2020 -18:54**

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

**Recurso:**

Especies de atos administrativos:

a) Atos normativos: emanam atos gerais e abstratos visando correta aplicação da lei.

Ex:

- Decreto: atos normativos exclusivo do chefe do executivo;
- Regulamento: visa especificar mandamentos previstos ou não em leis;
- Regimento: tem força normativa interna e visa reger funcionamento de órgãos;
- Resolução: expedidos pelas altas autoridades do executivo para regulamentar matéria



exclusiva.

- Deliberação: decisões tomadas por órgãos colegiados.

b) Atos ordinatórios: visa disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta de seus agentes.

Ex:

- Instruções: orientação do subalterno pelo superior hierárquico de como desempenhar certa função;

- Circulares: ordem escrita e uniforme expedida para determinados funcionários ou agentes;

- Avisos: atos de titularidade de Ministros em relação ao Ministério;

- Portarias: atos emanados por chefes de órgãos públicos aos seus subalternos determinando a realização de atos gerais ou especiais.

**CONCLUSÃO:** A questão não foi clara, pois a alternativa "a" e "b" são exemplos de atos normativos e ordinatórios, devendo assim a questão ser anulada.

Código do recurso: 1455 | Solicitado em: **23/09/2020 -10:15**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROCURADOR

Questão **31** (Prova 1)

### **SITUAÇÃO: DEFERIDO**

#### **Resposta:**

**Recurso deferido. A questão deve ser anulada, porque houve erro de digitação, pois em vez de ter escrito atos administrativos ordinatórios, escreveu-se atos normativos ordinatórios, cuja classificação não existe em nossa doutrina de direito administrativo.**

Respondido em: **07/10/2020 -09:45**

Câmara Municipal de União Paulista

Concurso Público - 01/2020

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

**Cargo:** PROCURADOR JURÍDICO

#### **Recurso:**

Especies de atos administrativos:

a) Atos normativos: emanam atos gerais e abstratos visando correta aplicação da lei.

Ex:

- Decreto: atos normativos exclusivo do chefe do executivo;

- Regulamento: visa especificar mandamentos previstos ou não em leis;

- Regimento: tem força normativa interna e visa reger funcionamento de órgãos;

- Resolução: expedidos pelas altas autoridades do executivo para regulamentar matéria exclusiva.

- Deliberação: decisões tomadas por órgãos colegiados.

b) Atos ordinatórios: visa disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta de seus agentes.

Ex:

- Instruções: orientação do subalterno pelo superior hierárquico de como desempenhar certa função;
- Circulares: ordem escrita e uniforme expedida para determinados funcionários ou agentes;
- Avisos: atos de titularidade de Ministros em relação ao Ministério;
- Portarias: atos emanados por chefes de órgãos públicos aos seus subalternos determinando a realização de atos gerais ou especiais.

CONCLUSÃO: A questão não foi clara, pois a alternativa "a" e "b" são exemplos de atos normativos e ordinários, devendo assim a questão ser anulada.

Código do recurso: 1456 | Solicitado em: **23/09/2020 -10:18**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROCURADOR

Questão **31** (Prova 1)

### **SITUAÇÃO: DEFERIDO**

#### **Resposta:**

**Recurso deferido. A questão deve ser anulada, porque houve erro de digitação, pois em vez de ter escrito atos administrativos ordinatórios, escreveu-se atos normativos ordinatórios, cuja classificação não existe em nossa doutrina de direito administrativo.**

Respondido em: **07/10/2020 -09:46**